



Município de Sorocaba



02 de outubro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.809

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura

Comunicado SECULT

Em virtude da realização dos serviços de dedetização e desratização, no dia **06/10/2025** os próprios da SECULT terão seus horários de atendimento ao público alterados, na abertura ou fechamento, conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Local	Endereço	Funcionamento
Teatro Municipal	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, s/n - Alto da Boa Vista	Fechado
Biblioteca Municipal	R. Ministro Coqueijo Costa, 180 - Alto da Boa Vista	Fechado
Casa Aluísio de Almeida	R. Dr. Ruy Barbosa, 84 - Vila Hortência	Fecha 10h
Museu Histórico Sorocabano	R. Teodoro Kaisal, 883 - Vila Hortência	Fechado
Pq. dos Espanhóis	R. Dr. Campos Salles, S/n - Vila Assis	Fecha 9h
Escola de Cultura	R. Ana Cândida Correa Marins, 35 - Jardim Sandra	Fecha 10h
Biblioteca Infantil	R. da Penha, 673 - Centro	Fecha 11h
Museu Estrada de Ferro	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha 11:30h
Casa 52/Chalé Francês	Praça Maylasky, s/nº - Centro	Fecha 11:30h
CEU das Artes	R. Washington Pensa, 969 - Jardim Santa Claudia	Fecha 13h

Luiz Antônio Zamuner
Secretário da Cultura

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 244/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a HENRIQUE TARCHIANI MANGANHATO, matrícula 749, funcionário público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, APOSENTADORIA ESPECIAL, com base na Lei nº 8.213/91 em seu Artigo 57, do RGPS, Instrução Normativa MPS/SPS nº 1 de 22/07/2010 e Súmula Vinculante nº 33, em cumprimento à Decisão Judicial, processo nº 1019317-43.2019.8.26.0602, com proventos integrais e com paridade 33, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 245/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ADRIANA TERESINHA DE BARROS, matrícula 199001, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 246/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 484976, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 247/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANA PAULA ALMEIDA GOES VIANA, matrícula 196878, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposen-

tadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 248/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 501226, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 249/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 140570, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 250/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a EDILSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula 138657, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 251/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JOSE OTAVIO DOS SANTOS, matrícula 218677, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 252/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIMARA SANTOS MARTINS, matrícula 140856, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 253/2025

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA EFIGENIA FELIX, matrícula 537670, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 254/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NIVALDO DA COSTA, matrícula 189120, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 255/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PATRICIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 524439, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 256/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PAULO SERGIO FRANZONI, matrícula 503334, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Incapacidade Permanente, de forma compulsória, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional nº 70, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 257/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a REGINA ROCHA VENTURA, matrícula 481977, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 258/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula 516762, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 259/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SILVANA APARECIDA FERRAZ SANTOS, matrícula 481063, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 260/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SIMONE APARECIDA DE MOURA, matrícula 138193, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 261/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a TEREZA CUSTODIO MACHADO, matrícula 291056, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 262/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VERA DE FATIMA CORREA, matrícula 296074, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 263/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a WILSON CORREA DA SILVA, matrícula 140554, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/10/2025.

Sorocaba, 01 de outubro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

**GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 237/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANTONIO CELSO DE MELLO (cônjuge), dependente de Engracia Aparecida de Mello, servidora pública municipal aposentada, falecida em 26/06/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 238/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a TERESINHA SANCHEZ MUNHOZ (companheira), dependente de Gilberto Jose, servidor público municipal aposentado, falecido em 07/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 239/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a LEILA MARIA DA SILVA CAMPOS MACHADO (cônjuge), dependente de Estanislau Machado, servidor público municipal aposentado, falecido em 30/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 240/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SERGIO GINZEL (cônjuge), dependente de Adriana Maria Barragan Ginzal, servidora pública municipal aposentada, falecida em 06/07/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 241/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA LUCIA DOS SANTOS PIRES DO AMARAL MARQUES (cônjuge), dependente de Eduardo Martins Marques, servidor público municipal aposentado, falecido em 05/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 242/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a WILMA TOM (companheira), dependente de Francisco de Castro Filho, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 243/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SOPHIA FELIPPIN RODRIGUES GIANINI DE CASTRO (filha), dependente de Francisco de Castro Filho, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/08/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 618/2025**(Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria n.º 603/2025)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria n.º 603 de 23 de setembro de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 4683/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 619/2025**(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Danieli Cristina Moreira Leite, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Controle, Receita e Supressão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 02 de outubro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA SEMA Nº 28/2025 de 01 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre a designação dos membros que comporão a Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil dos Termos de Colaboração, Fomento e Parcerias com o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, referente ao Biênio 2025/2026.”

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto Municipal nº 22.664/2017, de 02 de março de 2017, artigo 5º e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração, Fomento e Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil com o Município de Sorocaba, neste ato representado pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, para o exercício das atividades de 2025/2026, conforme a respectiva composição:

I - Angélica Almeida Oliveira da Silva;
II - Fernanda de Campos Sene;
III - Maria Cristina Antunes de Almeida.

§1º - Os critérios de fiscalização adotados pela Comissão serão os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, 9.637/1998, 13.019/2014 e os Decretos Municipais nº 26.317/2021 e nº 26.932/2022.

Art. 2º - A comissão ficará vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal que assegurará a sua organização e o seu funcionamento, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento das tarefas.

Art. 3º - O Parecer Técnico deverá, necessariamente, conter a assinatura de todos os integrantes da Comissão.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria SEMA nº 5/2025.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GENEZZI LOPES

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal****EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3552205.404.00137761/2025-21 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADORA: ADIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.887.324/0001-81 VALOR DO OBJETO: R\$ 6.738,40 (Seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) OBJETO: Doação de 1000 quilogramas de ração, sendo 800 quilogramas de ração para cães adultos e 200 quilogramas de ração para gatos adultos; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025 Rosana Alves de Moraes – Seção de Planejamento e Projetos Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00011300/2024-48

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABC LTDA Formação de Condutores

Avenida Vinícius de Moraes, 590 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12422

Recurso INDEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00002631/2024-97

SUPERMERCADO SUPER JOSE IPANEMA LTDA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Avenida Ipanema, 5710, Loja 2 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12397

Recurso INDEFERIDO

3-Processo nº. 3552205.404.00002030/2024-84

SUPERMERCADO SUPER JOSE IPANEMA LTDA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Avenida Ipanema, 5710, Loja 2 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12495

Recurso INDEFERIDO

4-Processo nº. 3552205.404.00040514/2024-21

49.567.424 LUCAS HENRIQUE FARIA RODRIGUES

Tabacaria

Avenida Vinícius de Moraes, 1273 - Box 1 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12409

Recurso INDEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00038493/2024-84

SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Rua Pedro José Senger, 2870 - Vila Haro, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12412

Recurso INDEFERIDO

6-Processo nº. 3552205.404.00019564/2024-40

BOTEQUIM DA FRANCISCA ALIMENTOS LTDA

Restaurante e similares

Rua Professora Francisca de Queiroz, 125 - Vila Independência, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12440

Recurso INDEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00041460/2025-01

CARLOS EDUARDO KERBEG ZACHARIAS

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Pereira da Silva, 928 - Sala 1 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20612 de 18/08/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 5088

Termo de desinterdição de produto nº 4537

Termo de desinterdição de produto nº 4539

Termo de desinterdição de produto nº 4540

Desinterdição de Produto(s)

8-Processo nº. 3552205.404.00072540/2025-08

43.194.667 TAINARA CRISTINA ALVES SOUZA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Rua São Bento, 195 - Sala 01, 02 e 02 A - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20617 de 23/05/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento nº

Termo de desinterdição de produto nº 4531

Desinterdição de Produto(s)

Em 24/09/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD**Secretaria de Administração****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO: CPL nº. 158/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 75/2024

CONTRATO: 713/2025

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS ACRILICAS E INSTALAÇÃO NOS MONUMENTOS

HISTORICOS MUNICIPAIS - SECULT

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROSEANE DE MORAES CORREA SUPRIMENTOS GRAFICOS

CNPJ Nº. 24.978.949/0001-29

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 19/09/2024, prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de até 01/02/2026.

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2175-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ALINE CRISTINA DE PONTES RIBEIRO (matrícula 264830), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, o seu nome atual ALINE CRISTINA DE PONTES.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2176-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de ANTONIA GREGORIM GERALDO, a partir de 01 de julho de 2025, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2177-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de JOAQUIM BRISOLA DE MORAES, a partir de 27 de agosto de 2025, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2178-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar os efeitos da nomeação, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, de SONIA APRIMO FERREIRA NUNES, a partir de 28 de setembro de 2025, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2179-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANA TERESA SANTOS CAMARGO (matrícula 595266), do cargo de MEDICO II, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luis Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da *Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias*, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f, inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e com o § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as **Audiências Públicas**, a fim de discutir o **Projeto de Lei nº 709/2025, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026**, nos dias **6, 8, 10, 13 e 15 de outubro, a partir das 9 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945 – Alto da Boa Vista.

As audiências serão transmitidas ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital canal 31.3, NET/Claro canal 04, Vivo Fibra canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais, bem como presencialmente.

Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

PORTARIA N.º 221/2025 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar João Pedro Zamoner Marques de Sousa para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretor de Divisão de Finanças, enquanto perdurar o afastamento de Lindomar Antonio de Oliveira, a partir de 06/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 25 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 38/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 38/2025, destinada a contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado com aquisição de equipamentos de 18.000 e 30.000 BTUs, com fornecimento de materiais. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 16/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 16/10/2025 às 08:45 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1152/3238-1111.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.447, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Maestro Eduardo Pereira. Projeto de Decreto Legislativo nº 146/2025, dos Edis Italo Gabriel Moreira e Luís Santos Pereira Filho.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Maestro Eduardo Pereira, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.448, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Carlos de Oliveira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Carlos de Oliveira, pela brilhante atuação social junto às comunidades carentes de Sorocaba, no bairro do Éden.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 1º de outubro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 468/2024)

DECRETO Nº 30.095, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

(Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais à empresa ABB Automação Ltda. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, em especialmente o determinado no artigo 15, alterada pela Lei nº 12.789 de 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 25.826, de 14 de julho de 2020, que regulamentou a citada Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa ABB Automação Ltda nos autos do Processo Administrativo nº 468/2024;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDDES, da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE, que julgaram de excepcional interesse a instalação da empresa no Município de Sorocaba; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os incentivos fiscais visam fortalecer e incrementar a atividade econômica exercida na cidade e o investimento para a instalação, readequação e manutenção da atividade,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 1º, e incisos I e III, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ao imóvel objeto da inscrição cadastral municipal nº IC 77.64.58.0815.01.000, onde encontra-se instalada a unidade da empresa ABB Automação

DECRETOS

Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 2º Nos termos do inciso II, do artigo 1º, e inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida à empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, redução para alíquota de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN para atividades próprias da empresa, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do mês de janeiro do exercício de 2024 até dezembro de 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 3º Nos termos do inciso III, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) do ISSQN devido pelas obras de construção civil da unidade da empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, desde que em consonância com os serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 4º Nos termos do inciso IV, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 100% (cem por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da unidade da empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 5º Nos termos do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 6º Nos termos do inciso VI, do artigo 1º, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, fica concedida a redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Transmissão de Bens - ITBI devida pelo exercício de atividades da unidade da empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, pelo prazo máximo de 8 (oito) anos a contar do exercício de 2024 até 2031, não gerando restituição de tributos recolhidos, ainda que parcialmente.

Art. 7º Em cumprimento ao artigo 25, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, deverá fazer mensalmente, em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba, o recolhimento de valor correspondente a 5% (cinco por cento) dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal concedido.

Art. 8º Em cumprimento às alíneas "a" ou "b", inciso V, artigo 10, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019, a empresa ABB Automação Ltda, registrada sob a inscrição municipal nº 383.021, deverá aplicar anualmente, durante todo o período de duração do incentivo fiscal:

I - para empresa optante pelo lucro real a quantia equivalente a 1% (um por cento) do imposto de renda devido proporcional a empresa sediada em Sorocaba, em favor de um dos programas dos itens "1" a "7", da alínea "a", do inciso V, do artigo 10, da referida Lei;

II - para empresa optante pelo lucro presumido a participação em projetos (por meio de serviços ou doações) de cunho social, esportivo, ambiental e/ou cultural organizados pelo poder público municipal.

Art. 9º Os benefícios concedidos serão mantidos enquanto perdurarem as atividades da empresa no imóvel definido no artigo 1º deste Decreto, bem como forem cumpridas as condições legalmente exigidas, de modo que em havendo descumprimento dos requisitos legais para a manutenção da benesse, serão eles revogados, nos termos do artigo 19 e seguintes, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019.

Art. 10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE expedirá notificações orientando dos procedimentos necessários.

Art. 11. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDE analisarão os relatórios bienais de atividades que a empresa deverá apresentar, decidindo seu encaminhamento.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de agosto de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

BRUNO SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.336, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 8.040.000,00 (oito milhões e quarenta mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
346	04.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
2163	04.01.00	3.3.90.33.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEGOV) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - GOVERNANÇA EFICIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
3584	33.01.00	3.3.90.39.00	26	453	5003	2130	1	1100000	R\$ 8.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - CAIXA ÚNICO									
SUPLEMENTAÇÃO								R\$ 8.040.000,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
333	12.01.00	4.4.90.91.00	4	843	7008	9	1	1100000	R\$ 2.592.967,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - GESTÃO FAZENDÁRIA - PRECATÓRIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO									
3657	18.01.00	3.3.50.39.00	10	302	1001	2093	1	3020000	R\$ 5.447.032,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
ANULAÇÃO								R\$ 8.040.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 23 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO